

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

Pregão Presencial nº 03/2019

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. ROGERIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 666.356.590-72 e do RG nº 8053614452, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:
GRAFICA E EDITORA SANTA ROSA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Panambi, nº 35, Bairro Central, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO FERNANDO MASCHIO, CPF nº 537.315.810-00, RG nº 1037653911, em pleno e regular exercício de suas funções;	73.253.999/0001-54
VERNER WINCKLER ME , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Campeira, nº 110, Glória, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. VERNER WINCKLER, CPF nº 533.605.910-20, RG nº 1026088681, em pleno e regular exercício de suas funções;	93.699.619/0001-17
PROMUS IMPRESSÃO DIGITAL E BRINDES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada NA Av. Tuparendi, nº 1614, sala 01, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. MARCIO ANTONIO KLEIN CHRIST, CPF nº 998.017.950-34, RG nº 1076523412, em pleno e regular exercício de suas funções;	10.188.61/0001-91
GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua a Doutor Telmo Vergara, nº 100, Bairro Partenon, Porto Alegre, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. GABRIEL LUCAS RICHARTZ, CPF nº 007.205.400-03, RG nº 5079913157, em pleno e regular exercício de suas funções	14.481.040/0001-07
CLARITA GRINGS , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Perimetral, nº 318, Vila dos bancários, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pela Sra CLARITA GRINGS, CPF nº 499.335.580-72, RG nº 5044717949, em pleno e regular exercício de suas funções;	09.114.683/0001-82
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 01, Centro, Crissiumal, RS neste ato representada legalmente pela Sra. BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, CPF Nº 217.333.090-04, RG 3024580676, em pleno e regular exercício de suas funções.	30.759.356/0001-74

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 1410, de 18/05/2017, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 03/2019, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR UNIDADE, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

357901 - GRAFICA E EDITORA SANTA ROSA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Item: 3	CARTEIRA DE PRÉ-NATAL. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COCHE 120G, TAMANHO 180MM X 210MM (FECHADO), CAPA COLORIDA COM GRAVURA, 20 PÁGINAS INTERNAS EM SULFITE 75G, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	UNIDADE	GSR	1.000	R\$1,40	R\$ 1.400,00
Item: 17	RRECEITUÁRIO B, PAPEL 75G, AZUL CLARO, BLOCO NUMERADO, TAMANHO 200MM X 100MM. A NUMERAÇÃO SERÁ LIBERADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	BLOCO	GSR	300	R\$2,40	R\$ 720,00
Item: 24	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (VIA BRANCA EAMARELA). 1ª VIA PAPEL GRAFITE BRANCO 56GR, 150MMX210MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA, 2ª VIA PAPEL GRAFITE AMARELO 56GR,150MMX210MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA	BLOCO	GSR	500	R\$1,30	R\$ 650,00
Item: 25	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 1ª VIA PAPEL GRAFITE BRANCO 56G, 150MM X 210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, 2ª VIA PAPEL GRAFITE AMARELO CLARO 56G, 150MMX 210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	BLOCO	GSR	300	R\$2,50	R\$ 750,00
Item: 32	DADOS DO RECEPTOR -DADOS HEMOCOMPONENTES - ETIQUETA AUTO ADESIVA. TAMANHO 170MM X 40MM EM TINTA PRETA.	UNIDADE	GSR	1.000	R\$0,39	R\$ 390,00
Item: 33	INSTRUÇÕES AO TRANFUSIONISTA-ETIQUETA AUTOADESIVA. PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 120MM X 40MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	UNIDADE	GSR	10.000	R\$0,07	R\$ 700,00
Item: 37	FOLDERS - DOAÇÃO DE MEDULA, PAPEL COCHE 90G, TAMANHO 295MM X 215MM, DOBRÁVEL EM 3 PARTES, IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	GSR	3.000	R\$0,25	R\$ 750,00
Item: 38	FOLDERS - DOAÇÃO DE SANGUE. PAPEL COCHE 90G, TAMANHO 310MM X 210MM, DOBRÁVEL EM 2 PARTES, IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	GSR	3.000	R\$0,23	R\$ 690,00
Item: 41	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - ADULTO PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSOEM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	GSR	100	R\$2,60	R\$ 260,00
Item: 42	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO INFANTIL, PAPEL SULFITE 75G. TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	GSR	100	R\$2,60	R\$ 260,00
Item: 48	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - COLORIR DENTE. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	GSR	100	R\$2,25	R\$ 225,00
Item: 49	CARTILHA DE SAÚDE BUCAL PAPEL COCHÊ 90G, DOBRÁVEL E 3 DOBRAS, TAMANHO 390MM X 210MM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA.	UNIDADE	GSR	5.000	R\$0,29	R\$ 1.450,00
Item: 51	CARTILHA ORIENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS - PAPEL SULFITE 90G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA.	UNIDADE	GSR	3.000	R\$0,30	R\$ 900,00
Item: 52	REGISTRO DE HORARIO E EFETIVIDADE EM PAPEL SULFITE BRANCO 75GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA, BLOCO COM 50	BLOCO	GSR	200	R\$2,50	R\$ 500,00
Item: 55	CAPA PARA PROCESSO. PAPEL NA COR BRANCA, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRÁVEL AO MEIO, PERFURADA EM UMA DAS EXTREMIDADES, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. PAPEL 180G.	UNIDADE	GSR	500	R\$0,72	R\$ 360,00
Item: 56	CAPA PARA PROCESSO. PAPEL NA COR VERDE CLARA, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRÁVEL AO MEIO, PERFURADA EMUMA DAS EXTREMIDADES, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. PAPEL 180G.	UNIDADE	GSR	100	R\$2,20	R\$ 220,00
Item: 62	FOLDERS - 1º DE DEZEMBRO, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 200MM X 150MM, FUNDO AMARELO. IMPRESSÃO EM PRETO E VERMELHO	UNIDADE	GSR	2.000	R\$0,25	R\$ 500,00
Item: 67	CARTÃO DE VISITAS IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COLCHÊ 300GR, PLASTIFICADO, TAMANHO 09 X 05 CM.	UNIDADE	GSR	10.000	R\$0,09	R\$ 900,00
Item: 68	FOLDER TODOS CONTRA A DENGUE. PAPEL COLCHÊ 115GR, TAMANHO 200MM X 140MM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE.	UNIDADE	GSR	50.000	R\$0,07	R\$ 3.500,00
Item: 69	FOLDER ALERTA RISCO DE DENGUE. PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO 420MM X 150MM, IMPRESSÃO COLORIDA DOS DOIS LADOS, COM UMA DOBRA.	UNIDADE	GSR	30.000	R\$0,09	R\$ 2.700,00
Item: 70	FOLDER DENGUE MATA. PAPEL COLCHÊ 115G, TAMANHO 140MM X 100MM, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO.	UNIDADE	GSR	50.000	R\$0,04	R\$ 2.000,00
Item: 83	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COM LOGO COLORIDA DA FUMSSAR E ENDEREÇO. TAMANHO 250MM X 180MM.	UNIDADE	GSR	8.000	R\$0,49	R\$ 3.920,00
Item: 86	CERTIFICADOS COLORIDOS, PAPEL COUCHÊ 220G 29,4CM X 21CM	UNIDADE	GSR	2.000	R\$0,43	R\$ 860,00
Item: 92	BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO. PAPEL COLCHE 115G, TAMANHO DA CAPA E CONTRA CAPA ABERTAS 410MM X 290MM, MAIS DUAS FOLHAS INTERNAS DE MESMO TAMANHO, TOTALIZANDO 12 PAGINAS, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	UNIDADE	GSR	3.000	R\$0,74	R\$ 2.220,00
Item: 94	FOLDER VIGILÂNCIA, PAPEL 75G, A4, COLORIDO.	UNIDADE	GSR	2.100	R\$0,22	R\$ 462,00
Item: 96	CONTROLE TEMPERATURA HEMOCENTRO. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. 02 VIAS DIFERENTES, UMA COM IMPRESSÃO FRENTE E OUTRA FRENTE E VERSO. BLOCO C/ 50 FOLHAS	BLOCO	GSR	40	R\$11,50	R\$ 460,00
Item: 110	CARTAZ COLORIDO 30CM X 42CM EM PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	GSR	1.000	R\$0,91	R\$ 910,00
Item: 111	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE 115G TAMANHO A3 (420X297MM). TIRAGEM DE 100UNI	UNIDADE	GSR	1.000	R\$0,91	R\$ 910,00

Item: 112	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE 115G TAMANHO A2 (594X420MM)	UNIDADE	GSR	1.000	R\$1,35	R\$ 1.350,00
Item: 114	ADESIVO COLORIDO REDONDO 2,5CM DE DIÂMETRO ESCRITA PRETA E BRANCA E MARCA DÁGUA COM SÍMBOLO DA FUMSSAR NO FUNDO	UNIDADE	GSR	10.000	R\$0,13	R\$ 1.300,00
Item: 117	BLOCOS DE PAPEL 13X5,5CM FOLHA BRANCA 150GRAMAS COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, COM PICOTE AO MEIO PARA DESTACAR. TIRAGEM DE 200 UNID.	BLOCO	GSR	1.000	R\$0,37	R\$ 370,00
Item: 119	FOLDER EDUCATIVO/INFORMATIVO EM PAPEL SULFITE 90G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM (A4 DOBRADO AO MEIO), IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA, FRENTE E VERSO. TIRAGEM DE 500UNI	UNIDADE	GSR	10.000	R\$0,17	R\$ 1.700,00
Item: 137	CARTÃO CONVITE PAPEL COUCHÊ 230GR IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X10CM. TIRAGEM DE 200 UNIDADES.	UNIDADE	GSR	2.000	R\$0,28	R\$ 560,00
Total do Fornecedor						R\$ 34.847,00

359777 - VERNER WINKLER - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 5	CARTÃO DA MULHER. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COLCHE 100GR 150MM X 210MM, CAPA COLORIDA COM GRAVURA, PAGINAS INTERNAS EM SULFITE 75GR, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	UNIDADE	AGE	5.000	R\$0,58	R\$ 2.900,00
Item: 16	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (FAA). EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	BLOCO	AGE	1.000	R\$1,98	R\$ 1.980,00
Item: 18	FICHA PERINATAL. TAMANHO 180MM X 215MM. PAPEL SULFITE BRANCO 56G, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.8 PAGINAS	UNIDADE	AGE	2.000	R\$0,16	R\$ 320,00
Item: 19	FICHA SS - 51 PRONTUÁRIO MÉDICO. EM PAPEL SULFITEBRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	BLOCO	AGE	1.000	R\$1,99	R\$ 1.990,00
Item: 27	SISVAN-SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA. BL 50FLS	BLOCO	AGE	50	R\$2,55	R\$ 127,50
Item: 28	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MMX297MM, IMPRESSO EM TINTA PRETA. RESUMO SEMANAL BLC 50FLS	BLOCO	AGE	200	R\$4,20	R\$ 840,00
Item: 29	PLANILHA SOROLOGIA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	BLOCO	AGE	300	R\$2,10	R\$ 630,00
Item: 30	PLANILHA DE IMUNOHEMATOLOGIA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA	BLOCO	AGE	250	R\$2,10	R\$ 525,00
Item: 31	CADASTRO DE DOADOR - COLETA EXTERNA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	BLOCO	AGE	100	R\$2,25	R\$ 225,00
Item: 35	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO DOADOR - PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 170MM X 210MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLOCO C/ 50 FOLHAS	BLOCO	AGE	200	R\$1,55	R\$ 310,00
Item: 44	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PINTE E RECORTE. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	AGE	100	R\$2,29	R\$ 229,00
Item: 45	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - VAMOS CANTAR. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	BLOCO	AGE	100	R\$2,29	R\$ 229,00
Item: 46	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - QUEBRA CABEÇA. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	AGE	100	R\$2,29	R\$ 229,00
Item: 47	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - VAMOS CANTAR. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	BLOCO	AGE	100	R\$2,29	R\$ 229,00
Item: 50	CARTILHA CONHEÇA SUA BOCA - PAPEL SULFITE 75G, DOBRAVEL E 3 FOLHAS, TAMANHO 285MM X 200MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	UNIDADE	AGE	3.000	R\$0,94	R\$ 2.820,00
Item: 54	CAPA PARA PROCESSO IMPRESSÃO NA COR VERDE E PRETO, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRAVEL AO MEIO, PERFURADA EM UMA DAS EXTREMIDADES, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA (AS ESCRITAS). PAPEL 230G TRIPLEX.	UNIDADE	AGE	100	R\$2,15	R\$ 215,00
Item: 57	SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE CANCER GINECOLÓGICO LISTAGEM DE CONTROLE DOS AMBULATÓRIOS, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.BLC 50FLS	BLOCO	AGE	150	R\$2,69	R\$ 403,50
Item: 59	CADASTRO DOMICILIAR. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G,TAMANHO 210MMX297MM, IMPRESSO EM TINTA PRETA.	BLOCO	AGE	300	R\$2,14	R\$ 642,00
Item: 63	PROGRAMA SAÚDE BUCAL COLORIR O FIO DENTAL TAMBÉM IMPORTANTE PARA SUA SAÚDE BUCAL. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	AGE	50	R\$2,59	R\$ 129,50

Item: 64	LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	AGE	200	R\$2,18	R\$ 436,00
Item: 65	RAAS - REGISTRO DA AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE CAPS. IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO E USUÁRIO. PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	BLOCO	AGE	500	R\$2,15	R\$ 1.075,00
Item: 66	RAAS - REGISTRO DA AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE CAPS. AÇÕES REALIZADAS. PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	BLOCO	AGE	500	R\$2,15	R\$ 1.075,00
Item: 74	FOLDER APRESENTAÇÃO CEREST. PAPEL COLCHÊ 115G, TAMANHO 210MM X 150MM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA DOS DOIS LADOS, COM UMA DOBRA.	UNIDADE	AGE	3.000	R\$0,16	R\$ 480,00
Item: 80	CADERNETA PARA CONTROLE DAS SAÍDAS DE VEÍCULOS. DUAS VIAS, BRANCA E ROSA 56G (CARBONADA) COM 30 JOGOS POR BLOCO. CAPA E CONTRACAPA NA COR VERDE 180G, PRIMEIRA FOLHA CONTENDO ORIENTAÇÕES AO MOTORISTA, TRÊS ÚLTIMAS FOLHAS DEVEM SER DESIGNADAS AO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E OBSERVAÇÕES, IMPRESSÃO EM COR PRETA, PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 180MM X 155MM. BLOCO C / 30 FOLHAS DE CADA COR MAIS CAPA E CONTRA CAPA E 04 FOLHAS DE ORIENTAÇÕES, CONTROLE E OBSERVAÇÕES.	BLOCO	AGE	500	R\$3,49	R\$ 1.745,00
Item: 81	CADERNETA REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. DUAS VIAS, BRANCA E ROSA, CARBONADAS, FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA NA COR VERDE, IMPRESSÃO NA COR PRETA, PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 200MM X 155MM. BLC C / 50 FLS DE CADA COR, CAPA E CONTRA CAPA	BLOCO	AGE	1.000	R\$5,54	R\$ 5.540,00
Item: 82	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO COM LOGO COLORIDA DA FUMSSAR E ENDEREÇO. TAMANHO 230MM X 110MM.	UNIDADE	AGE	8.000	R\$0,38	R\$ 3.040,00
Item: 85	CORTE DE FOLHA A4 AO MEIO E EMPACOTAMENTO. OBS: AS FOLHAS A4 SERÃO ENTREGUES PELA FUMSSAR. PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	AGE	200	R\$4,40	R\$ 880,00
Item: 87	CRACHAS COLORIDOS, PAPEL COUCHÊ 220G COM CORDÃO 15X11CM	UNIDADE	AGE	3.000	R\$0,28	R\$ 840,00
Item: 88	PASTA PARA EVENTOS, TRÍPLEX 220G, COLORIDA NA CAPA E CONTRACAPA, 46CM X 31CM (TAMANHO COM A PASTA ABERTA)	UNIDADE	AGE	3.000	R\$0,77	R\$ 2.310,00
Item: 89	ADESIVO IMPRESSO PLÁSTICO 15 X 10CM, 4 X 4 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO DE PLÁSTICO 100GR.	UNIDADE	AGE	3.000	R\$1,60	R\$ 4.800,00
Item: 90	CADERNETA DA GESTANTE. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL SULFITE 230G, TAMANHO 510MM X 210MM (ABERTO), UMA FOLHA INTERNA TAMANHO 510MM X 210MM (ABERTO) EM PAPEL SULFITE 150G E 48 PAGINAS INTERNAS TAMANHO 140MM X 210MM, PAPEL SULFITE 150G. TODA CADERNETA COLORIDA.	UNIDADE	AGE	1.000	R\$7,10	R\$ 7.100,00
Item: 93	CARTILHA DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS PAPEL SULFITE 90G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA.	UNIDADE	AGE	20.000	R\$0,18	R\$ 3.600,00
Item: 95	FOLDER VIGILÂNCIA ½ OFÍCIO, 75G, COLORIDO, FRENTE E VERSO.	UNIDADE	AGE	2.000	R\$0,19	R\$ 380,00
Item: 105	FOLDER 1/2 OFÍCIO 15X21CM COLORIDO PAPEL COUCHE 90G	UNIDADE	AGE	10.000	R\$0,09	R\$ 900,00
Item: 115	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML, PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM UMA ESPÉCIE DE ALÇA, BICO DE CANUDO COM SISTEMA ABRE E FECHA. PEDIDOS DE 100 UNID	UNIDADE	AGE	1.000	R\$8,50	R\$ 8.500,00
Item: 116	AGENDA PERSONALIZADA MEDINDO 20X14CM, COM ASPIRAL EM METAL, CAPA DURA, COM CALENDÁRIO DOS ANOS SOLICITADOS, PÁGINA INSTITUCIONAL COLORIDA, PÁGINA DE DADOS PESSOAIS, CADA PÁGINA SENDO UM DIA DA SEMANA E SABADO E DOMINGO EM UMA PÁGINA, ÁREA DE PLANEJAMENTO ANUAL. CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET 70GRAMAS, PÁGINAS COM MARCA D'ÁGUA DA FUMSSAR. PEDIDOS DE 100 UNID	UNIDADE	AGE	2.000	R\$38,00	R\$ 76.000,00
Item: 120	FOLDER EDUCATIVO/INFORMATIVO, EM PAPEL COUCHÊ 115G, TAMANHO 29,5X20,5CM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA DOS DOIS LADOS, COM DUAS DOBRAS. TIRAGEM DE 500UNI	UNIDADE	AGE	10.000	R\$0,17	R\$ 1.700,00
Item: 121	FOLDER EDUCATIVO/INFORMATIVO EM PAPEL COUCHE 115G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM (A4 DOBRADO AO MEIO), IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA, FRENTE E VERSO. TIRAGEM DE 500UNI.	UNIDADE	AGE	10.000	R\$0,17	R\$ 1.700,00
Item: 124	ENVELOPAMENTO DE GARRAFA TÉRMICA DE 2L COM ARTE ESTIPULADA PELA ADMINISTRAÇÃO (30X45CM)	UNIDADE	AGE	60	R\$38,00	R\$ 2.280,00
Item: 127	CEVADOR DE MATE PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. PEDIDOS DE 100 UNID	UNIDADE	AGE	1.000	R\$3,80	R\$ 3.800,00
Item: 128	CARTILHA ORIENTAÇÃO - PAPEL SULFITE 90G, DOBRÁVEL AO MEIO, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA COLORIDA. TIRAGEM DE 500 UNIDADES	UNIDADE	AGE	10.000	R\$0,20	R\$ 2.000,00
Item: 133	FAIXA EM LONA, TAMANHO 2M X 0,60M, COLORIDA.	UNIDADE	AGE	30	R\$48,00	R\$ 1.440,00

Item: 134	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, APOSTILAS COM APROXIMADAMENTE 150 FOLHAS OFÍCIO A4	UNIDADE	AGE	20	R\$10,00	R\$ 200,00
Item: 135	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, CADA APOSTILA COM 150 FOLHAS	UNIDADE	AGE	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00
Item: 136	FICHA DE VISITA 10,5CMX16CM SULFITE 56G 1X100 IMPRESSÃO EM TINTA PRETA BLOCO C/ 100	BLOCO	AGE	500	R\$1,14	R\$ 570,00
Item: 138	LEMBRETE PARA PORTA, COM FACA DE CORTE, 27,5X10,5CM, PAPEL TRIPLEX 300GR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA, TIRAGEM DE 4000UNID.	UNIDADE	AGE	40.000	R\$0,25	R\$ 10.000,00
Total do Fornecedor						R\$ 158.564,50

362190 - PROMUS SOLUCOES PROMOCIONAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 75	BANNER EM LONA, TAMANHO 2M X 1M, COLORIDO.	UNIDADE		20	R\$265,00	R\$ 5.300,00
Item: 76	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,5M X 1M, COLORIDO	UNIDADE		80	R\$57,00	R\$ 4.560,00
Item: 77	BANNER EM LONA, TAMANHO 2M X 1M, COLORIDO.	UNIDADE		30	R\$90,00	R\$ 2.700,00
Item: 78	FAIXA EM LONA, TAMANHO 3M X 0,80M, COLORIDA.	UNIDADE		60	R\$95,00	R\$ 5.700,00
Item: 79	TROFÉU EM MDF LAQUEADO, COM PLACAS EM PVC, 16,5CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA, COLORIDO	UNIDADE		50	R\$85,00	R\$ 4.250,00
Item: 84	PLACA 40X30CM DE METAL ADESIVADA EM ACM COLORIDA	UNIDADE		20	R\$49,00	R\$ 980,00
Item: 97	ADESIVO. COLORIDO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 200MM X 70MM. TIRAGEM DE 500 UNIDADES	UNIDADE		5.000	R\$0,70	R\$ 3.500,00
Item: 99	CAMISETAS MASCULINA, GOLA POLO, PIQUET, DIVERSAS CORES, DIVERSOS TAMANHOS, BORDADO COLORIDO COM A LOGO DA FUMSSAR NA FRENTE, IMPRESSÃO COLORIDA NAS COSTAS.	UNIDADE		500	R\$43,50	R\$ 21.750,00
Item: 106	PLACA EM PVC ADESIVADO 27X13CM COM FIXA PLACA	UNIDADE		500	R\$12,00	R\$ 6.000,00
Item: 107	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA ENVERNIZADA 180X40CM	UNIDADE		200	R\$300,00	R\$ 60.000,00
Item: 108	PLACA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA ENVERNIZADA, 200X100CM	UNIDADE		200	R\$485,00	R\$ 97.000,00
Item: 109	PLACA EM ACM ADESIVADA 400CM X 70CM	UNIDADE		50	R\$1.230,00	R\$ 61.500,00
Item: 122	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUMSSAR. MEDINDO 150CM DE ALTURA X 60CM DE LARGURA. MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉS EM AÇO PARA FIXAÇÃO AO SOLO COM PARAFUSO E BUCHA PREENCHIDA COM CHAPAS DE ACM ADESIVADAS CONFORME A ARTE DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE		50	R\$740,00	R\$ 37.000,00
Item: 123	PLOTAGEM DOS VEÍCULOS DA FUMSSAR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL (APROX. 5M² POR VEÍCULO)	UNIDADE		40	R\$515,00	R\$ 20.600,00
Item: 125	ADESIVAGEM DE VIDROS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUMSSAR, COM: ISUFILME/ADESIVO TIPO JATEADO/ MICRO PERFURADO	METRO QUADRO		600	R\$65,00	R\$ 39.000,00
Total do Fornecedor						R\$ 369.840,00

924814 - GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 1	AVISO - TESTE DO PEZINHO PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 180MM X 120MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRAF	100	R\$1,30	R\$ 130,00
Item: 2	BOLETIM DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRAF	100	R\$2,70	R\$ 270,00
Item: 4	CADASTRO DE ANTICONCEPCIONAL. SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRAF	100	R\$3,00	R\$ 300,00
Item: 6	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 130MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	GRGRAF	100	R\$1,50	R\$ 150,00
Item: 7	CARTÃO SOMBRA CARTEIRA DA CRIANÇA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 245MM X 180MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRAF	1.000	R\$1,90	R\$ 1.900,00
Item: 8	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE HIPERTENSO. EM PAPEL SULFITE BRANCO 150GR,TAMANHO 210MM X 100MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	UNIDADE	GRGRAF	8.000	R\$0,06	R\$ 480,00



Item: 9	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE CRÔNICO DEGENERATIVO. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	100	R\$2,50	R\$ 250,00
Item: 10	FICHA B-DIA-ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	50	R\$2,80	R\$ 140,00
Item: 11	FICHA B-GES - ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	80	R\$2,50	R\$ 200,00
Item: 12	FICHA B-HAN - ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM HANSENIASE. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	80	R\$2,60	R\$ 208,00
Item: 13	FICHA B-TB ACOMPANHAMENTO DE PESSOA C/TUBERCULOSE. EM PAPEL SULFITE BRANCO 75GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	80	R\$3,00	R\$ 240,00
Item: 14	FICHA CLÍNICO GINECOLÓGICA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 150GR,TAMANHO 420MM X 200MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA, PARA DOBRA EM TRÊS PARTES.	UNIDADE	GRGRA F	10.000	R\$0,25	R\$ 2.500,00
Item: 15	FICHA D - MÉDICO. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	300	R\$2,50	R\$ 750,00
Item: 20	LAUDO DE FISIOTERAPIA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	100	R\$2,50	R\$ 250,00
Item: 21	LAUDO MÉDICO P/EMIÇÃO DE APAC. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	200	R\$2,10	R\$ 420,00
Item: 22	FOLHA DE ROSTO ADULTO EM 03 VIAS (FRENTE E VERSO). EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	900	R\$2,90	R\$ 2.610,00
Item: 23	RECEITUÁRIO (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE ÁGUA). 1ª VIA PAPEL GRAFITE BRANCO 56GR, IMPRESSÃO TINTA PRETA, TAMANHO 145MM X 200MM, 2ª VIA PAPEL GRAFITE VERDE ÁGUA 56GR,IMPRESSÃO TINTA PRETA, TAMANHO 145MM X 200MM.	BLOCO	GRGRA F	2.000	R\$1,35	R\$ 2.700,00
Item: 26	SISVAN- MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56GR,TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TINTA PRETA.BLC 50FL	BLOCO	GRGRA F	50	R\$2,60	R\$ 130,00
Item: 34	DECLARAÇÃO ATESTADO. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G,TAMANHO 195MM X 140MM, IMPRESSÃO FRENTE EM TINTA PRETA. HEMOCENTRO/BLOCO C/50 FOLHAS	BLOCO	GRGRA F	60	R\$2,00	R\$ 120,00
Item: 36	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SANGRIA TERAPÊUTICA - PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 170MM X 210MM,IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.	BLOCO	GRGRA F	40	R\$3,30	R\$ 132,00
Item: 39	VOTO AUTO-EXCLUSÃO - PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 100MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLOCO 50FLS	BLOCO	GRGRA F	200	R\$1,00	R\$ 200,00
Item: 40	FOLHA PARA IMPRESSÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM PRETO.	UNIDADE	GRGRA F	2.000	R\$0,06	R\$ 120,00
Item: 43	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - MONTE O BONECO. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA.BLC 50FL	BLOCO	GRGRA F	100	R\$2,50	R\$ 250,00
Item: 53	CAPA PARA PROCESSO. PAPEL NA COR BEGE, TAMANHO 480MM X 320MM, DOBRÁVEL AO MEIO, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. PAPEL 180G.	UNIDADE	GRGRA F	15.000	R\$0,70	R\$ 10.500,00
Item: 58	CADASTRO INDIVIDUAL. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G,TAMANHO 210MMX297MM, IMPRESSO EM TINTA PRETA, FRENTE E VERSO. BLC 50FLS	BLOCO	GRGRA F	800	R\$2,20	R\$ 1.760,00
Item: 60	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MMX297MM, IMPRESSO EM TINTA PRETA, FRENTE E VERSO BLC 50FLS	BLOCO	GRGRA F	100	R\$2,80	R\$ 280,00
Item: 61	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD. EM PAPEL SULFITE BRANCO 56G, TAMANHO 210MMX297MM, IMPRESSO EM TINTA PRETA. RESUMO SEMANAL BLC 50FLS	BLOCO	GRGRA F	50	R\$3,50	R\$ 175,00
Item: 71	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 297MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA. BLC 50FLS	BLOCO	GRGRA F	800	R\$2,15	R\$ 1.720,00
Item: 72	NOTIFICAÇÃO DENGUE. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 140MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, TRÊS VIAS JÁ CARBONADAS (BRANCO, VERDE E AMARELO). BLC 50FLS	BLOCO	GRGRA F	1.000	R\$3,00	R\$ 3.000,00
Item: 73	AUTO DE INFRAÇÃO DENGUE. PAPEL SULFITE 56G, TAMANHO 210MM X 140MM, IMPRESSÃO EM TINTA PRETA, TRÊS VIAS JÁ CARBONADAS (BRANCO, VERDE E AMARELO). BLOCO C/ 50 FOLHAS DE CADA COR	BLOCO	GRGRA F	500	R\$3,00	R\$ 1.500,00

Total do
Fornecedor R\$
33.385,00

933732 - CLARITA GRINGS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Item: 98	CAMISETA FEMININA, GOLA CANOA, VISCOLAICRA, DIVERSAS CORES, DIVERSOS TAMANHOS, BORDADO COLORIDO COM A LOGO DA FUMSSAR NA FRENTE, IMPRESSÃO COLORIDA NAS COSTAS.	UNIDADE		800	R\$40,00	R\$ 32.000,00
Item: 101	CAMISA SOCIAL MASCULINA, COR BRANCA COM DETALHES VERDE DENTRO DA GOLA E PUNHOS, MANGA LONGA, EM TECIDO TRICOLINE, 100 % POLIÉSTER COM LOGOTIPO COLORIDO, BORDADO NA FRENTE E NO LADO ESQUERDO NA MANGA.DIVERSOS TAMANHOS. CONFORME MODELO FUMSSAR.	UNIDADE		300	R\$75,00	R\$ 22.500,00
Item: 102	CAMISA SOCIAL FEMININA EM TRICOLETE, MANGA LONGA, COR BRANCA, CORPO SLIM COM PENCIS, BORDADO APROXIMADO DE 8X9CM NO PEITO E DE 5X7CM NA MANGA, DETALHES EM VERDE NA PARTE INTERNA DA GOLA, PUNHOS E ABOTUADURAS; E A GOLA DEVE SER DURA	UNIDADE		300	R\$69,00	R\$ 20.700,00

Total do Fornecedor R\$ 75.200,00

936170 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item: 100	CAMISSETAS POLIVISCOSE, DIVERSAS CORES, DIVERSOS TAMANHOS, BORDADO COLORIDO COM A LOGO DA FUMSSAR NA FRENTE, IMPRESSÃO COLORIDA NAS COSTAS	UNIDADE	SULZ	700	R\$34,98	R\$ 24.486,00
Item: 103	COLETE EM SARJA DOIS BORDADOS NA FRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X7CM, ESCRITA EM BORDADO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 20X6CM. FECHAMENTO COM BOTÕES, AJUSTE DE MEDIDAS NAS COSTAS COM DOIS BOLSOS ESTILO FACA E SEM GOLA. (TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO)	UNIDADE	SULZ	250	R\$68,30	R\$ 17.075,00
Item: 104	COLETE EM POLIESTER SERIGRAFADO NA FRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM, SEGRIFAFIA NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X8CM. FECHAMENTO COM BOTÕES, AJUSTE DE MEDIDAS NAS COSTAS COM DOIS BOLSOS SOBREPOSTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18CM E SEM GOLA. (TAMANHOS E CORES SERÃO DEFINIDOS NO PEDIDO)	UNIDADE	SULZ	250	R\$36,40	R\$ 9.100,00
Item: 118	CAPACHO PERSONALIZADO MEDINDO 170X130CM, CONFECCIONADO EM VINIL 12MM, COM PROTEÇÃO UV EVITANDO DESBOTAMENTO PREMATURO. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA ADM	UNIDADE	SULZ	100	R\$324,99	R\$ 32.499,00

Total do Fornecedor R\$ 83.160,00

Total Geral	R\$ 754.996,50
--------------------	-----------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e outros para uso das Unidades de Saúde e Setores da FUMSSAR, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 03/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº1269 de 27/06/2018, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de

sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 03/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 03/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

4.4. A rescisão antecipada do fornecimento por culpa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador, poderá resultar na aplicação de multa de mora no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta vencedora e na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, a qual não será excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Seção de Material e Patrimônio será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, da CONTRATADA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência desta Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.

5.2. As aquisições dos produtos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE, mediante a

emissão de ordem de compra.

5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.4. Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à CONTRATADA.

5.5. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos descritos no anexo I deste edital deverão ser entregues pela licitante vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, na Seção de Material e Patrimônio, na Avenida Borges de Medeiros, 369, Fundos, Centro, Santa Rosa.

6.2. Os materiais serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.

6.3. Os produtos que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.4. Não será recebido o material que for entregue/enviado pela CONTRATADA sem ter sido previamente solicitado pelo CONTRATANTE ou em quantidade superior à solicitada.

6.5. Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, o material não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para a CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.6. A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, até 30 (trinta) dias úteis depois do fornecimento da mercadoria e a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação da nota de empenho, apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

7.3. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final. **7.5.** Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

7.6. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.7. Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: smp@fumssar.com.br.

7.8. A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e a posterior liberação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas: **Serviços gráficos:**

Administrativo - 16.1.10.0122.0309.2140.3.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

UBSs, NEP e Assist. Farmacêutica - 16.2.10.0301.306.2146.3.3390.39 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica (Recursos são diferentes)

SAE: 16.002.10.0301.0305.2295.3.3390.39 Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica

Hemocentro - 16.3.10.0302.0308.2143.3.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Laboratório - 16.4.10.0302.0308.2152.3.3390.39 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica

Vigilância em Saúde: 16.5.10.0304.0305.2145.3.3390.39 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica

Agentes de Endemias: 16.007.0010.0305.0305.2150.3.3390.39 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica

CAPS e Redução de Danos - 16.10.10.0302.0308.2235.3.3390.39 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica

CEREST - 16.15.10.0302.0308.2346.3.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Transporte - 16.16.0010.0122.0309.2149.3.3390.39 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

CER - 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conselho de Saúde - 16.008.0010.0122.0309.2142 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Aquisição de Uniformes:

Administrativo - 16.1.10.0122.0309.2140.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos

UBSs, NEP e Assist. Farmacêutica - 16.2.10.0301.306.2146.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos (Recursos são diferentes)

SAE: 16.002.10.0301.0305.2295.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos

Hemocentro - 16.3.10.0302.0308.2143.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos

Laboratório - 16.4.10.0302.0308.2152.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos

Vigilância em Saúde: 16.5.10.0304.0305.2145.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos

Agentes de Endemias: 16.007.0010.0305.0305.2150.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos

CAPS e Redução de Danos - 16.10.10.0302.0308.2235.3.3390.30 - Material de Consumo Uniformes, tecidos e aviamentos

CEREST - 16.15.10.0302.0308.2346.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos

Transporte - 16.16.0010.0122.0309.2149.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos

CER - 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.30 - Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos

Conselho de Saúde - 16.008.0010.0122.0309.2142.3.33.90.30 - Material de Consumo - Uniformes,



tecidos e aviamentos

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

9.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

9.4. O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

- a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

9.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

- a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.8. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

9.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

10.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos

equivalentes

decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

10.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

11.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b) Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- c) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- d) executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a

- Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f) inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
 - g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
 - h) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.
 - i) Havendo descumprimento total ou parcial na entrega dos produtos, sendo tanto no tocante a prazos ou quantidade de produto, acarretando à Fumssar a necessidade de aquisição emergencial deste produto, será efetuada a aquisição de outro fornecedor do produto com a mesma descrição, através de processo próprio. Sendo devido pela empresa inadimplente todo e qualquer prejuízo acarretado em relação aos valores pagos a mais do que o valor do item licitado, sem prejuízo das demais sanções previstas acima.
- 12.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.
- 12.3. Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.
- 12.4. Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- 12.5. Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.
- 12.7. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 13.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.
- 13.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.
- 13.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº

10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 01 de fevereiro de 2019.

PRESIDENTE DA FUMSSAR

GRÁFICA E ED. SANTA ROSA LTDA

VERNER WINCKLER ME

PROMUS SOL. PROM. LTDA

GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP

CLARITA GRINGS

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

